



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1447

sexta-feira, 30 de maio de 2025

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
HOMOLOGAÇÃO.....	2
PROCESSO Nº 49/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025.....	2
JURÍDICO.....	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 28 DE MAIO 2025.....	3
Institui a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG. .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	4
RESULTADO FINAL.....	5
Processo Seletivo nº 001/2025/SEMDESH.....	5
RESULTADO FINAL.....	6
Processo Seletivo nº 002/2025/SEMDESH.....	6

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1447

sexta-feira, 30 de maio de 2025

## HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 49/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo nº 49/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem, sendo vencedor o licitante:

- AUTO POSTO SANTANA LTDA CNPJ:18.658.732/0001-39

Santana da Vargem, 30 de maio de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão  
Autoridade Competente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de relógio de Ponto das Secretarias Municipais de Administração e Educação.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.455.458/0001-35, com endereço na AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 325, CENTRO, BOA ESPERANÇA, CEP 37.170-000, MG.

**Valor da contratação:** R\$1.040,00 (mil e quarenta reais)

**Vigência:** 29/05/2025 a 29/06/2025.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1447

sexta-feira, 30 de maio de 2025

## JURÍDICO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 28 DE MAIO 2025

**Institui a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 725/2023, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023;

Considerando a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos na seleção e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, especialmente na Faixa 2, quando houver participação ou cooperação do Município no processo;

Considerando o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

Considerando Ofício nº 088/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG, a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, com a finalidade de avaliar, selecionar e acompanhar as famílias candidatas a unidades habitacionais vinculadas ao referido programa, nas hipóteses em que houver participação direta ou indireta do Município.

Art. 2º A Comissão terá caráter permanente enquanto houver empreendimentos habitacionais ativos sob responsabilidade, parceria ou cooperação do Município com o Governo Federal ou com entidades organizadoras.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos às unidades habitacionais, nos termos da legislação federal vigente;

II – verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, priorização e seleção estabelecidos pela União, pelo Município e, quando aplicável, pelas entidades proponentes;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1447**

**sexta-feira, 30 de maio de 2025**

III – elaborar e divulgar listas de pré-seleção e listas finais, assegurando a ampla publicidade e o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV – acompanhar a execução dos projetos habitacionais e propor medidas corretivas, quando necessário;

V – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas por normas federais, estaduais ou municipais.

Art. 4º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, da seguinte forma:

I – Elker Regina Mendonça Scalioni (titular) e Paulo Ricardo Corrêa (suplente);

II – Jorgelane Talma Caires Miranda (titular) e Natyele Aparecida da Silva (suplente);

III – Lauane Silva Reis (titular) e Patrícia Bernardes Vilela Neto (suplente);

§ 1º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente, considerada de relevante interesse público, vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º As reuniões da Comissão ocorrerão sempre mediante registro em ata e serão públicas, salvo nos casos em que o sigilo dos dados pessoais dos beneficiários exigir tratamento reservado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 030/2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem – MG, 28 de maio de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1447

sexta-feira, 30 de maio de 2025

## RESULTADO FINAL

### Processo Seletivo nº 001/2025/SEMDESH

A Comissão designada para a realização de Processo Seletivo nº 001/2025, para contratação de estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Santana da Vargem/MG, nomeada pela Portaria nº 001/25-SEMDESH, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 1.158/2009, no Decreto Municipal nº 005/2025 e no Edital nº 001/2025/SEMDESH – Seleção para Estágio, RESOLVE divulgar o resultado final deste processo seletivo.

Foram aprovados no certame os candidatos constantes da tabela a seguir, conforme a ordem de classificação indicada:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1	002	Thays Aparecida de Ávila Cantarino	17
2	001	Dhonatta Jordan Pereira	16

Santana da Vargem – MG, 30 de maio de 2025.

### Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Paulo Ricardo Corrêa  
Presidente

Patrícia Bernardes Vilela Neto  
Secretária  
Natyale Aparecida da Silva

Membro

Homologo o presente Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2025/SEMDESH, nos termos da legislação vigente e da Portaria nº 001/25-SEMDESH.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1447

sexta-feira, 30 de maio de 2025

**RESULTADO FINAL**

## Processo Seletivo nº 002/2025/SEMDESH

A Comissão designada para a realização de Processo Seletivo nº 002/2025, para contratação de estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Santana da Vargem/MG, nomeada pela Portaria nº 001/25-SEMDESH, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 1.158/2009, no Decreto Municipal nº 005/2025 e no Edital nº 002/2025/SEMDESH – Seleção para Estágio, RESOLVE divulgar o resultado final deste processo seletivo.

Foram aprovados no certame os candidatos constantes da tabela a seguir, conforme a ordem de classificação indicada:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1	001	Maria Eduarda Silva	11

Santana da Vargem – MG, 30 de maio de 2025.

### Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Paulo Ricardo Corrêa  
Presidente

Patrícia Bernardes Vilela Neto  
Secretária  
Natyale Aparecida da Silva

Membro

Homologo o presente Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2025/SEMDESH, nos termos da legislação vigente e da Portaria nº 001/25-SEMDESH.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1447

sexta-feira, 30 de maio de 2025

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Neander Oliveira

**Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:** Vera Lúcia Ribeiro Galvão

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade